



gabinete
Gabinete do Prefeito



MEMO 3806/2023 - GABIN

Para: Central de Licitação e Contratos – CLC

Atte. Senhora coordenadora, Fabiana de Souza Nascimento

DATA: 24 de maio de 2023

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de nº 20210355.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitação e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto à emissão de aditivo de prazo e valor ao contrato de **locação de imóvel nº 20210355**, firmado entre a PMP e o Sr. **Diogo Souza Almeida**, inscrito no CPF nº. 807.609.612-04, localizado na Rua Marcos Freire, n. 305, 309 e 315, Bairro Chácara do Sol, Cep 68.515-000, Parauapebas/PA.

Considerações: proceder

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29 de junho de 2023.

Os motivos expostos no relatório do fiscal do contrato

A vantajosidade do preço, comprovada através de nova avaliação realizada no referido imóvel

Justificativa: Justificamos que o referido aditivo se faz necessário tendo em vista a utilização do imóvel pelo de Relações Indígenas - DRI, para que esta execute suas atividades administrativas e de atendimento. Dentre os imóveis pesquisados o mesmo foi o único que atendeu as necessidades de espaço físico para os trabalhos citados acima, além de sua localização facilitar logística de transporte para os cidadãos usuários, os quais acessam os serviços presenciais com frequência.

Logo, solicitamos o aditamento de prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), do Contrato nº 20210355, nos termos da Lei 8.245/91 e do Artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente

João José Corrêa
João José Corrêa
Chefe de Gabinete
Dec. 049/2021.

JSSV

RECEBEMOS

Em 24/05/2023
CLC - Central de Licitação e Contratos
ayarcila

Centro Administrativo, Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N – Beira Rio II – Parauapebas-PA, CEP68.515-000, TEL. (94) 3346-1005/2141/4910 – email:gabinete@parauapebas.pa.gov.br



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO

Contratado: Diogo Souza Almeida

Mediante as atribuições de fiscal do contrato, determinadas por meio da Portaria 05/2021 – GABIN datada e publicada no dia 29 de junho de 2021, DECLARO que fiscalizei o contrato e o locador do imóvel em pauta Sr. Diogo Souza Almeida, inscrito no CPF nº. 807.609.612-04, não descumpriu nenhuma cláusula contratual.

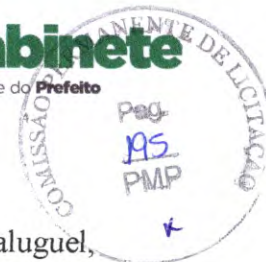
O aditamento do referido contrato justifica-se pela necessidade que os órgãos da administração pública, independente de qual esfera a que esteja referindo, só possuem um funcionamento compatível ao alcance de seus objetivos se forem alicerçados por uma estrutura mínima. Sendo assim, é necessário o aditamento para utilização do imóvel com a finalidade de que a Departamento de Relações Indígenas - DRI exerça suas atividades.

O imóvel trata-se de uma estrutura com características adequadas, a justificativa para aditarmos o contrato é a indisponibilidade de imóveis do município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalação suficiente e adequada para facilitar logística de transporte para os órgãos estaduais e federais que são acessados com frequência pela administração pública municipal.

O imóvel em tela possui uma ótima localização geográfica por se encontrar em bairro com ruas asfaltadas, avenida comerciais, calçadas com meio fio, iluminação, drenagem de águas pluviais.

O Sr. Diogo Souza Almeida, está de comum acordo com a prorrogação contratual, no entanto, solicitou que tão logo complete o período aquisitivo para aplicação do reajuste, o mesmo seja revisado com base no IGPM vigente referente à data base 29/06/2022 nos termos da cláusula sétima - do valor do contrato, parágrafo terceiro do IGPM do contrato em tela. Observando que a referida cláusula prevê a aplicação do reajuste após completados os 12 (doze) meses de execução contratual, informamos que o referido pleito será solicitado em momento adequado, tão logo o contrato complete o prazo determinado para tal.

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, em relação aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso 1, alínea do decreto em epígrafe, "que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, o pedido de reajuste previsto no contrato na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro, que diz: "o contrato cuja vigência ultrapassar doze meses, poderão ter seus valores referente ao aluguel, anualmente reajustados por índice adotado em lei, através da variação do Índice Geral de Preços - IGPM, divulgado pela fundação Getúlio Vargas, havendo interesse da contratada (em sua proposta), fundamentada nessa previsão legal. Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através da resposta ao ofício nº 0823/2023 - GABIN, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, enfatizamos que em obediência no decreto supracitado, manifestamos ao proprietário,



através do ofício nº 0823/2023 - GABIN, a solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação se manifestou contrário ao pedido, permanecendo, portanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Destacamos que não foi encontrado débitos relativos a serviços de água, IPTU e energia.

Informamos que o proprietário já foi oficializado por meio do Ofício nº. 0831/2023, acerca da pendência da Certidão de Natureza Tributária de competência estadual, e esse está providenciando-a junto a entidade competente.

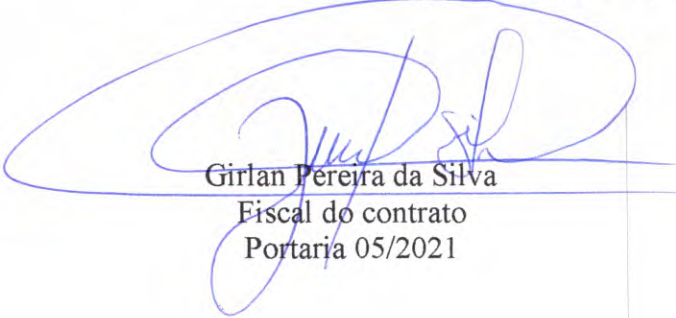
O indeferimento do referido aditivo implicará em interrupções nas atividades da Ouvidoria Municipal de Parauapebas junto aos cidadãos usuários que necessitam desse serviço. Assim, para que isso não aconteça faz-se necessário o aditamento ao Contrato nº 20210355, que versa a locação de imóvel localizado na Rua Marcos Freire, n. 305, 309 e 315, Bairro Chácara do Sol, Cep 68.515-000, Parauapebas/PA.

Pelo exposto, concluímos ser vantajosa e viável para administração pública a prorrogação contratual, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20210355, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses e no valor anual de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para continuidade dos serviços contratados nas mesmas condições inicialmente pactuadas. O indeferimento acarretará sérios prejuízos ao regular serviços prestados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel localizado na Rua Marcos Freire, n. 305, 309 e 315, Bairro Chácara do Sol,	Mês	12	R\$15.500,00	R\$186.000,00

É o relatório,

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2023


Girlan Pereira da Silva

Fiscal do contrato

Portaria 05/2021